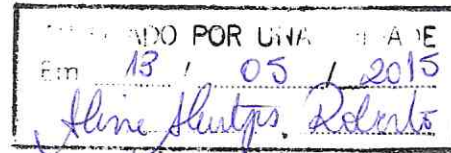




Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 39/2015

Tendo em vista a análise da Procuradoria Jurídica sobre a proposta apresentada pelo Poder Executivo, a qual opina pela possibilidade de aprovação, sem que se apresentem impedimentos legais, os membros da Comissão de Constituição e Justiça, apresentam a Emenda Modificativa ao Artigo 1º, incluindo-se o dispositivo legal mencionado no parecer jurídico, passando a redação ao seguinte texto:

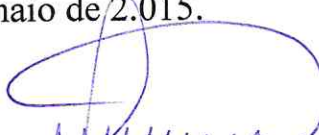
“Art. 1º O Cargo em Comissão de “Superintendência Técnica – CC3”, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº. 2.609/2013, alterada pela Lei nº. 2.629/2013 e pela Lei nº. 2.921/2014, passa a constar como “Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência – CC3”, vinculada à “Diretoria Geral – CC2”.”

Incluída a Emenda apresentada acima, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 39/2015.

É o parecer.

Castro, 12 de maio de 2015.


José Otávio Nocera
Presidente


Paulo Cesar de Farias
Relator


Regiane Batista Severino
Membro